



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR

CNPJ: 09423744000193 IE: ISENTO
Endereço: Rua Bornislau Wronski, 1250 CEP: 84560000 Cidade: Rio Azul
Fone: 4231326524 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
1840/2026	Estimativa	27/02/2026	1120	75054

Licitação

Tipo	Número
Processo inexigibilidade	12/2026 de 05/02/2026

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
6411	6/2026 - SIM-AM: 62026		06/02/2026	05/02/2027		06/02/2026	05/02/2027	

Credor

Fornecedor			Matrícula		CPF/CNPJ	
HOSPITAL DE CARIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS			152-0		80.759.111/0001-15	
Endereço			Bairro			
RUA CEL. H. MARTINS DE MELLO, 78			CENTRO			
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Rio Azul/PR	84560-000	3463 1212	Conta Corrente	001	4787-2	17428-9

Classificação da despesa

07 SECRETARIA DE SAÚDE	Saldo anterior
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 610.510,32
10.302.1001.2063 APOIO AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Valor empenhado
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	R\$ 155.872,08
4340 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 454.638,24

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
76005	DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO, NOS DIAS E HORÁRIOS EM QUE AS UBS ESTIVEREM FECHADOS*, CONTEMPLANDO EQUIPE PARA ATENDIMENTO INTEGRAL COMPOSTA POR NO MÍNIMO: 01 PROFISSIONAL MÉDICO 01 PROFISSIONAL ENFERMEIRO 03 PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 01 AUXILIAR DE LIMPEZA 01 RECEPCIONISTA. O ESTABELECIMENTO DEVERÁ DISPOR DE, NO MÍNIMO, SALA DE ESPERA, SALA DE TRIAGEM, SALA DE OBSERVAÇÃO E SALA DE CONSULTA. NO PREÇO DEVEM ESTAR INCLUSO OS CUSTOS COM MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES E MEDICAMENTOS UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS.	conforme	HR	546,0000	285,4800	155.872,08

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO TRIBUTOS ESTADUAIS	38758049-49	25/04/2026
CERTIDÃO TRIBUTOS FEDERAIS	DCA4.246C.2021.CBC6	18/07/2026
CERTIDÃO TRIBUTOS MUNICIPAIS	19/2026	14/03/2026

DESTINAÇÃO: SERVIÇOS DE HORA PLANTÃO MARÇO/2026.

ATENÇÃO: A NOTA FISCAL DEVE SER ENVIADA EM ARQUIVO PDF E XML PARA O EMAIL: nf_rioazul@hotmail.com

Prezados,

Informamos que por força do Decreto 100/2023, o município de Rio Azul passará a efetuar a retenção do IMPOSTO DE RENDA incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR

CNPJ: 09423744000193 IE: ISENT0
Endereço: Rua Bornislau Wronski, 1250 CEP: 84560000 Cidade: Rio Azul
Fone: 4231326524 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
1840/2026	Estimativa	27/02/2026	1120	75054

Tal disposição, deriva de entendimento recente do Supremo Tribunal Federal (STF), inclusive já disciplinado pela Receita Federal do Brasil em 26 de junho de 2023.

Portanto, os valores relativos ao IMPOSTO DE RENDA deverão ser destacados no documento fiscal, a fim de que seja promovida a retenção.

Não se trata de aumento de tributação, mas sim de alteração do destinatário do tributo. O valor que anteriormente era repassado à União, será retido aos cofres municipais.

Nos casos de fornecedores, imunes, isentos, ou optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá constar essa condição no próprio documento fiscal, inclusive sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

SAIBA MAIS EM:

[https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=498202&ori=1#:~:text=O%20Supremo%20Tribunal%20Federal%20\(STF,a%20p](https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=498202&ori=1#:~:text=O%20Supremo%20Tribunal%20Federal%20(STF,a%20p)

<https://www.tce.pr.gov.br/noticias/estado-e-municipios-devem-reter-irrf-no-pagamento-de-bens-e-servicos-adquiridos/10589/N>

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>

LEANDRO JASINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO ADRIANI CHAUSCZ
Setor de Empenhos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR

CNPJ: 09423744000193 IE: ISENTO
Endereço: Rua Bornislau Wronski, 1250 CEP: 84560000 Cidade: Rio Azul
Fone: 4231326524 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
1841/2026	Estimativa	27/02/2026	1119	75053

Licitação	Número
Tipo	12/2026 de 05/02/2026
Processo inexigibilidade	

Contrato/Aditivo								
Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
6411	6/2026 - SIM-AM: 62026		06/02/2026	05/02/2027		06/02/2026	05/02/2027	

Credor							
Fornecedor			Matrícula		CPF/CNPJ		
HOSPITAL DE CARIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS			152-0		80.759.111/0001-15		
Endereço			Bairro				
RUA CEL. H. MARTINS DE MELLO, 78			CENTRO				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta	
Rio Azul/PR	84560-000	3463 1212	Conta Corrente	001	4787-2	17428-9	

Classificação da despesa	
07 SECRETARIA DE SAÚDE	Saldo anterior
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 454.638,24
10.302.1001.2063 APOIO AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Valor empenhado
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.917,46
4340 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 441.720,78

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
76006	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA	conforme	UN	2,0000	106,8900	213,78
76009	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM EM CARDIOLOGIA	conforme	UN	2,0000	106,8900	213,78
76008	CONSULTAS ESPECIALIZADAS PRÉ- NATAL	conforme	UN	80,0000	140,2600	11.220,80
76007	CONSULTAS PRÉ-CIRURGIA GERAL	conforme	UN	10,0000	126,9100	1.269,10

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO TRIBUTOS ESTADUAIS	38758049-49	25/04/2026
CERTIDÃO TRIBUTOS FEDERAIS	DCA4.246C.2021.CBC6	18/07/2026
CERTIDÃO TRIBUTOS MUNICIPAIS	19/2026	14/03/2026

DESTINAÇÃO: SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS.

ATENÇÃO: A NOTA FISCAL DEVE SER ENVIADA EM ARQUIVO PDF E XML PARA O EMAIL: nf_rioazul@hotmail.com

Prezados,
Informamos que por força do Decreto 100/2023, o município de Rio Azul passará a efetuar a retenção do IMPOSTO DE RENDA incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços

Tal disposição, deriva de entendimento recente do Supremo Tribunal Federal (STF), inclusive já disciplinado pela Receita Federal do Brasil em 26 de junho de 2023.

Portanto, os valores relativos ao IMPOSTO DE RENDA deverão ser destacados no documento fiscal, a fim de que seja promovida a retenção.

Não se trata de aumento de tributação, mas sim de alteração do destinatário do tributo. O valor que anteriormente era repassado à União, será retido aos cofres municipais.

Nos casos de fornecedores, imunes, isentos, ou optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá constar essa condição no próprio documento fiscal, inclusive sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

SAIBA MAIS EM:

[https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=498202&ori=1#:~:text=O%20Supremo%20Tribunal%20Federal%20\(STF,a%20p](https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=498202&ori=1#:~:text=O%20Supremo%20Tribunal%20Federal%20(STF,a%20p)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR

CNPJ: 09423744000193 IE: ISENT0
Endereço: Rua Bornislau Wronski, 1250 CEP: 84560000 Cidade: Rio Azul
Fone: 4231326524 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
1841/2026	Estimativa	27/02/2026	1119	75053

<https://www.tce.pr.gov.br/noticias/estado-e-municipios-devem-reter-irrf-no-pagamento-de-bens-e-servicos-adquiridos/10589/N>

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>

LEANDRO JASINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO ADRIANI CHAUSZCZ
Setor de Empenhos